



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 28 / 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SR. SÉRGIO SHIGUEMITSU IKEDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO DA PREFEITURA - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **SÉRGIO SHIGUEMITSU IKEDA**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.242/09**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 26/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSO
01.04.01.3.3.90.36.00.14.122.0004.2001	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA DA RETIFICAÇÃO - O inciso VI, da cláusula oitava, do contrato original passa a figurar como dever da Prefeitura, a saber:

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES DA PREFEITURA

VIII - arcar com o IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel em questão.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,
26 MAR 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR



SÉRGIO SHIGUEMITSU IKEDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª


Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4